



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES EM 23/4/18

Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 19 de abril de 2018.

Ofício nº 34/18
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 23/4/18

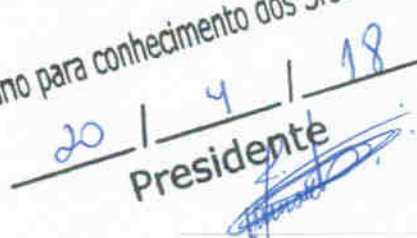

Encaminho a essa Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 26/18, de 19 de abril de 2018, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de um crédito adicional no orçamento vigente, para suplementação da Fundação Cultural.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
20/4/18
Presidente


A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0285-2018
20/04/2018 09:08:36

Projeto de Lei do Executivo

0026-2018



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 26/18 - DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 23/4/18

Presidente

APROVADO EM 23/4/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo:

03. – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
03.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
03.01.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
029.13.392.0036.2.069.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial do seguinte dotação e programa de despesa:

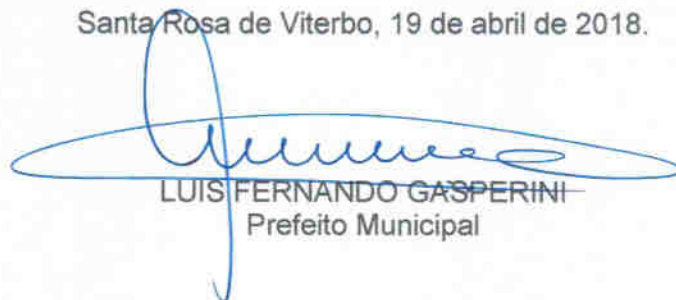
03. – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
03.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
03.01.01 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
030.13.392.0036.2.071.3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 10.000,00
047.13.392.0036.2.076.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de abril de 2018.


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal